



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 4424

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 110/2021** - Nomeia gestor para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.
- **Decreto Nº 111, de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município Cairu e dá outras providências.
- **Decreto Nº 112, de 11 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município de Cairu e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 110/2021

Nomeia gestor para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art.1º Nomear a Sr.^a Cintia Bonfim Rosemberg Meireles, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor em 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 111, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município Cairu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **Sra. Marlene Alves Pinto**, Diretora Adjunta de Tesouraria, nomeada através do Decreto Nº 060/2021, a promover a movimentação dos recursos financeiros em nome do **Município de Cairu**, delegando poderes para movimentar, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do **Município de Cairu**, **CNPJ Nº 14.235.907/0001-44**, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

1. emitir cheques;
2. abrir conta de depósito;
3. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. receber, passar recibo e dar quitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

5. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. requisitar talonários de cheques;
7. autorizar débito em conta relativo a operações;
8. retirar cheques devolvidos;
9. endossar cheques;
10. assinar instrumento de crédito;
11. assinar proposta de empréstimo/financiamento;
12. efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
13. sustar/contrordenar cheques;
14. cancelar cheques;
15. baixar cheques;
16. efetuar resgates/aplicações financeiras;
17. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
18. efetuar saques – conta corrente;
19. efetuar saques – Poupança;
20. efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
21. efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
22. efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
23. efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
24. efetuar movimentação financeira no RPG;
25. consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
26. liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
27. solicitar saldos/extratos de investimentos;
28. solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
29. Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;
30. emitir comprovantes;
31. efetuar transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
32. encerrar conta de depósitos;
33. consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
34. assinar contrato de abertura de crédito;
35. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu/BA, em 11 de janeiro 2021

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal



Pça. Teixeira de Freitas, s/n - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 112, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município de Cairu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a **Sra. Cíntia Bomfim Rosemberg Meireles**, nomeada Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através do Decreto Nº 110/2021, a promover a movimentação dos recursos financeiros em nome do **Fundo Municipal de Saúde**, sempre em conjunto com a **Sra. Marlene Alves Pinto**, Diretora Adjunta de Tesouraria, nomeada através do Decreto Nº 060/2021, delegando poderes para movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cairu, CNPJ Nº 11.406.106/0001-06, mantidas em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

Pça. Teixeira de Freitas, s/n - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

1. emitir cheques;
2. abrir conta de depósito;
3. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. receber, passar recibo e dar quitação;
5. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. requisitar talonários de cheques;
7. autorizar débito em conta relativo a operações;
8. retirar cheques devolvidos;
9. endossar cheques;
10. assinar instrumento de crédito;
11. assinar proposta de empréstimo/financiamento;
12. efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
13. sustar/contrordenar cheques;
14. cancelar cheques;
15. baixar cheques;
16. efetuar resgates/aplicações financeiras;
17. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
18. efetuar saques – conta corrente;
19. efetuar saques – Poupança;
20. efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
21. efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
22. efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
23. efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
24. efetuar movimentação financeira no RPG;
25. consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
26. liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
27. solicitar saldos/extratos de investimentos;
28. solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
29. **solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;**
30. emitir comprovantes;
31. efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

PJ/AASP;

32. encerrar conta de depósitos;
33. consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
34. assinar contrato de abertura de crédito;
35. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu/BA, em 11 de janeiro de 2021

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu

